



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca do Município de Itapipoca, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação para a CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATUAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE, vem ADJUDICAR E HOMOLOGAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços de nº 2402.01/2023, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO E HOMOLOGADO em favor do Proponente: R & A ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA - ME, CNPJ sob nº 13.075.241/0001-41, com o valor global de R\$ 223.200,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil e Duzentos Reais).

Ao setor competente para providências cabíveis.

Itapipoca - CE, 03 de Maio de 2023.


Francisco Alberto Soares da Mota

Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca

PLANO DE ADOÇÃO E HUMANIZAÇÃO

O Conselho Municipal de Educação de Itapiporã, no uso de suas atribuições legais e considerando que a Educação é um direito de todos, e que a melhoria da qualidade da educação é uma das prioridades da administração pública municipal, resolve instituir o Conselho Municipal de Educação de Itapiporã, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade da educação municipal, e para isso, resolve instituir o Conselho Municipal de Educação de Itapiporã, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade da educação municipal, e para isso, resolve instituir o Conselho Municipal de Educação de Itapiporã, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade da educação municipal.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação de Itapiporã é instituído e terá como finalidade promover a melhoria da qualidade da educação municipal, e para isso, resolve instituir o Conselho Municipal de Educação de Itapiporã, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade da educação municipal.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação de Itapiporã será composto por membros titulares e suplentes.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Educação de Itapiporã terá sede na Prefeitura Municipal.

Itapiporã, 15 de maio de 2017.